LEI Nº 304/2007, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

"Modifica o Anexo IV, Item A - I e III, Quadro de Cargo em Comissão (QCC), da Lei nº 224/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, Quadro de Cargo em Comissão (QCC), item A – I e III, da Lei nº 224/05, passa a ter a seguinte redação:

A) O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa:

I) Da Presidência da Mesa:

a) 1(um) Diretor Geral - CCP-E;
b) 1(um) Diretor Administrativo; CCP- 1
c) 1(um) Diretor Financeiro; CCP- 1
d) 1(um) Assessor Jurídico - CCP-E;
e) 1(um) Assessor Jurídico Adjunto – CCP-1;
f) 1(um) Chefe de Gabinete – CCP - 1;
g) 1 (um) Coordenador da Câmara Mirim – CCPE
h) 5 (cinco) Assessores Parlamentares de Gabinete – CCP-3
i) 1(um) Coordenador Legislativo- CCP- 3
j)1(um) Coordenador Administrativo CCP- 3
l) 1(um) Controlador. CCP - 2
m) 3 (três) Assessores Parlamentares - Gabinete - CCP - 2;
n) 1(um) Assessor Técnico - Ouvidoria Parlamentar – CCP-2
o) 1(um) Assessor Operacional – Mídia Eletrônica – CCP –3
p) 1(um) Assessor de Imprensa – CCP – 2
q) 1(um) Assessor Técnico da Ouvidoria Parlamentar, CCP-2
r) 1(um) Assessor de Protocolo e Arquivo, CCP- 4
s) 5(cinco) Assessor Legislativo, CCP- 5
t) 2(dois) Supervisor de Serviços Gerais, CCP- 6

II) .....

III) Do Vereador com mandato em vigor na Câmara:

a) Cinco (5) Assessores Parlamentares - Vereador CCP-3

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2007.

João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL